PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE



PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Costa e Silva, 290 – Cep: 85.740-000 - Fonefax:4635561223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: pmperola@brturbo.com.br

LEI N.º 498/2007

DATA: 17 de outubro de 2007.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Alterar Nível no Anexo I, Grupo Ocupacional 01 – Supervisão e Administração Superior, da Lei Municipal nº 188/98.

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

- Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar no Anexo I Cargos de Provimento em Comissão, Quadro I, Grupo Ocupacional 01 Supervisão e Administração Superior, da Lei Municipal nº 188/98, de 29 de abril de 1998, o seguinte Nível:
- a) Cargo de Agente Comunitária de Saúde, Código ACSC, do Nível
 C-10 passa para o Nível C-8.
- Art. 2°. Os demais artigos e anexos da Lei Municipal nº 188/98, de 29 de abril de 1998, permanecem inalterados e vigentes.
- Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de Outubro de 2007.

PUBLICADO

IORNAL DE BELTRAS

EDICAO: Nº- 3.611-8A6.28

DATA 1811012007

Edsom Luiz Bagetti Brefeito Municipal